



**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/20380**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 6140220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 801.811.041-72.

OS CONTRATANTES: considerando as disposições constantes nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/20380, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com **início em 02/04/2024 e término em 02/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O VALOR TOTAL do termo aditivo perfaz o montante de **R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais)** conforme e-mail do Setor de Contratos da Gestão Hospitalar.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- Fontes: 1.500.1002/1.600.0000/2.600.0000;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022/SES/MT

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nutranda LTDA

Testemunhas


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


JUCENIDES MENDES FELFOSA
Matrícula 294952
SES

